



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.10.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241118/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede de ensino público municipal, de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL.	6900.0	QUILO	5,00	34.500,00
Especificação : Açúcar cristalizado, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico flexível rotulo impresso na embalagem com informações técnicas do produto. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
2	CARNE MOÍDA CONGELADA PCT 500GR	14050.0	PACOTE	7,08	99.474,00
Especificação : carne bovina moída de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência se sujidades. Embalagem adequada individual em g conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária					
3	ALHO	2320.0	QUILO	40,30	93.496,00
Especificação : branco, tamanho médio, integro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.					
4	ARROZ BRANCO	16550.0	QUILO	7,23	119.656,50
Especificação : Classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas a saúde. Características organolépticas: aspectos: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico. O produto após o preparo , conforme instrução da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.					
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	5500.0	PACOTE	6,98	38.390,00
Especificação : Embalagem primária em pacotes de 350g (3x1). Produto integro e conservando suas características organolépticas. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento.					
6	BISCOITO MAISENA	5700.0	PACOTE	7,70	43.890,00
Especificação : Embalagem Primaria em pacotes de 350g (3x1). Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
7	CEBOLA BRANCA..	1910.0	QUILO	7,18	13.713,80
Especificação : Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.					
8	COLORAU	3492.0	PACOTE	1,49	5.203,08
Especificação : A base de farinha de milho e urucum, sem sal, urucum e óleo vegetal, em pó, homogêneo obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, ressecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em sacos plásticos de polietileno e atóxicos, em embalagens de 100g Rotulo impresso na embalagem e informações nutricionais, hermeticamente vedados e resistentes. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1000.0	QUILO	6,12	6.120,00
Especificação : embalagem plástica de 1 kg. de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
10	FLOCÃO DE MILHO	17500.0	PACOTE	2,53	44.275,00
Flocão de milho, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote validade de 120 dias da data de entrega do produto.					
11	FEIJÃO DE CORDA	5600.0	QUILO	8,40	47.040,00





Especificação : Embalagem primária de 1 kg. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n. 9972/00 decreto n. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, isento e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da saúde.					
12	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 500G	15750.0	PACOTE	4,44	69.930,00
Especificação : Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.					
13	ÓLEO DE SOJA 900ML -	4840.0	UNIDADE	11,12	53.820,80
Especificação : refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.					
14	PÃO TIPO HOT DOG	14400.0	PACOTE	7,20	103.680,00
Especificação : Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Pacote c/ 12 und de pacotes de 600g. A entrega deve ser semanal, nas escolas municipais, obedecendo ao cronograma determinado pelo setor da secretaria de Educação do Município.					
15	EXTRATO DE TOMATE	8020.0	CAIXA	4,88	39.137,60
Especificação : concentrado, isento de peles e sementes, adicionado em embalagem integra, resistente, vedado hermeticamente. Composição: tomate, sal e açúcar. Embalagem contendo 320g do produto.					
16	SAL REFINADO -	990.0	QUILO	0,98	970,20
Especificação : refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada, registro no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.					
17	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG	1410.0	QUILO	5,43	7.656,30
Classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo extra fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto					
18	CREME DE LEITE UHT	14880.0	CAIXA	4,54	67.555,20
Especificação : caixa de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.					
19	CEBOLA VERMELHA	870.0	QUILO	10,16	8.839,20
Especificação : Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar					
20	MILHO PARA PIPOCA	3900.0	PACOTE	4,18	16.302,00
Especificação : Milho para pipoca orgânica, Primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.					
21	ORÉGANO	550.0	PACOTE	2,63	1.446,50
Característica: Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
22	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	2600.0	UNIDADE	1,88	4.888,00
Embalagem de 500ML, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA					
23	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	2500.0	PACOTE	5,95	14.875,00
Rosquinha sabor chocolate granulada, Contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes, embalagem primária: saco plástico, pvc, atóxico com aproximadamente 210g rotulado conforme a legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega					
24	MASSA PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE	600.0	PACOTE	6,32	3.792,00
Embalagem contendo 180g. características adicionais: contem vitaminas e minerais (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).					
25	CAFÉ EM PÓ 250G	2500.0	PACOTE	14,58	36.450,00
Especificação : torrado e moído, embalagem à vácuo, pacote de 250gr.					
26	ADOÇANTE A BASE DE STÉVIA	550.0	CAIXA	8,39	4.614,50





Especificação : (caixa com 50 sachê) Adoçante dietético em pó. Caixa de 40g com 50 sachês de 0,8g cada. Adoçante à base de um edulcorante natural retirado da stévia.					
27	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE EM PÓ	500.0	LATA	28,17	14.085,00
Especificação : (lata 380g) Leite zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.					
28	FEIJÃO PRETO - TIPO 01	3250.0	Quilograma	11,24	36.530,00
Não deverá conter sujidade, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Deve estar intacta acondicionada em pacote de polietileno transparente de 1kg cada, deve ter registro do produto no órgão competente.					
29	BATATA PALHA	1000.0	Pacote	7,60	7.600,00
Produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade de 140g.					
30	LEITE INTEGRAL	7500.0	Litro	7,63	57.225,00
Leite de vaca, aspecto líquido sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetrapak de 1000 ml. Normas de produção que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.					
31	GELATINA	1200.0	Caixa	3,26	3.912,00
De 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote					
32	TEMPERO ALHO E SAL	880.0	Pote	5,93	5.218,40
Concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 300g (pote), com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
33	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	9550.0	Quilograma	31,82	303.881,00
Sem dorso e sem ossos - com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg conforme pedido.					
34	MILHO DE MUGUNZÁ 500g	3400.0	Pacote	4,36	14.824,00
Produto alimentício seco, composto exclusivamente por grãos de milho de qualidade superior, devidamente selecionados e preparados para consumo. O milho deve ser apresentado em embalagem de 500g, adequada para o armazenamento e conservação do produto, garantindo sua integridade e frescor até o momento de uso. O grão deve ser de cor amarela, com alto padrão de pureza e sem impurezas ou grãos estragados. É utilizado na preparação de pratos típicos como o famoso mugunzá (ou canjica), com características macias e saborosas após o cozimento, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos para a alimentação escolar.					
35	FILÉ DE TILÁPIA 500g	4100.0	Pacote	20,60	84.460,00
TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. PACOTE DE 500g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
36	Ovo Branco - Bandeja com 30 unidades	500.0	Bandeja	27,71	13.855,00
Os ovos devem apresentar casca branca, íntegra e limpa, sem trincas, rachaduras ou quaisquer defeitos visíveis. A gema deve ser firme e de cor intensa, e a clara deve ser translúcida, sem odores ou impurezas. Cada ovo deve ter tamanho médio ou grande. A embalagem, uma bandeja resistente, deve proteger os ovos de possíveis danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. O produto deverá ser devidamente rotulado com informações sobre a data de validade, origem, e condições de armazenamento.					
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS	500.0	Pacote	8,23	4.115,00
LEITE INTEGRAL EM PÓ COM VITAMINAS (A,C,D e E) mineirais, ferro e zinco, em pacote de 250g, validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega					
38	CARNE BOVINA EM CUBOS	800.0	Quilograma	34,11	27.288,00
Carne bovina de patinho em cubos, embalados em plástico a vacuo de nylon poli solda lateral e identificação do produto e fabricante, embalagem de 1kg. A carne deverá apresentar boa qualidade de conservação.					
39	CARNE BOVINA MOIDA COM VEGETAIS	800.0	Quilograma	31,04	24.832,00
CARNE BOVINA MOIDA COM VEGETAIS, EMBALADOS EM PLÁSTICO A VACUO TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG. A carne deverá apresentar boa qualidade de conservação					





LOTE I - CONDIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ALHO	2320.0	QUILO	R\$ 40,30	R\$ 93.496,00
Especificação: Especificação : branco, tamanho médio, íntegro. Embalagens de 1kg. Rótulo com dados do fornecedor, origem e validade.					
7	CEBOLA BRANCA...	1910.0	QUILO	R\$ 7,18	R\$ 13.713,80
Especificação: Especificação : Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar.					
8	COLORAU	3492.0	PACOTE	R\$ 1,49	R\$ 5.203,08
Especificação: Especificação : A base de farinha de milho e urucum, sem sal, urucum e óleo vegetal, em pó, homogêneo obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, ressecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em sacos plásticos de polietileno e atóxicos, em embalagens de 100g Rotulo impresso na embalagem e informações nutricionais, hermeticamente vedados e resistentes. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
19	CEBOLA VERMELHA	870.0	QUILO	R\$ 10,16	R\$ 8.839,20
Especificação: Especificação : Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica que permita a proteção do produto e a circulação de ar					
21	ORÉGANO	550.0	PACOTE	R\$ 2,63	R\$ 1.446,50
Especificação: Característica: Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.					
32	TEMPERO ALHO E SAL	880.0	Pote	R\$ 5,93	R\$ 5.218,40
Especificação: Concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem plástica de 300g (pote), com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
Valor total do lote R\$ 127.916,98 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)					

LOTE II - PROTEINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	CARNE MOÍDA CONGELADA PCT 500GR	14050.0	PACOTE	R\$ 7,08	R\$ 99.474,00
Especificação: Especificação : carne bovina moída de 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades. Embalagem adequada individual em g conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária					
33	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	9550.0	Quilograma	R\$ 31,82	R\$ 303.881,00
Especificação: Sem dorso e sem ossos - com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg conforme pedido.					
35	FILÉ DE TILÁPIA 500g	4100.0	Pacote	R\$ 20,60	R\$ 84.460,00
Especificação: TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. PACOTE DE 500g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
36	Ovo Branco - Bandeja com 30 unidades	500.0	Bandeja	R\$ 27,71	R\$ 13.855,00
Especificação: Os ovos devem apresentar casca branca, íntegra e limpa, sem trincas, rachaduras ou quaisquer defeitos visíveis. A gema deve ser firme e de cor intensa, e a clara deve ser translúcida, sem odores ou impurezas. Cada ovo deve ter tamanho médio ou grande. A embalagem, uma bandeja resistente, deve proteger os ovos de possíveis danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. O produto deverá ser devidamente rotulado com informações sobre a data de validade, origem, e condições de armazenamento.					
38	CARNE BOVINA EM CUBOS	800.0	Quilograma	R\$ 34,11	R\$ 27.288,00





Especificação: Carne bovina de patinho em cubos, embalados em plástico a vácuo de nylon poli solda lateral e identificação do produto e fabricante, embalagem de 1kg. A carne deverá apresentar boa qualidade de conservação.

39	CARNE BOVINA MOIDA COM VEGETAIS	800.0	Quilograma	R\$ 31,04	R\$ 24.832,00
----	---------------------------------	-------	------------	-----------	---------------

Especificação: CARNE BOVINA MOIDA COM VEGETAIS, EMBALADOS EM PLÁSTICO A VACUO TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG. A carne deverá apresentar boa qualidade de conservação

Valor total do lote R\$ 553.790,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais)

LOTE III - PERECIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	6900.0	QUILO	R\$ 5,00	R\$ 34.500,00
Especificação: Especificação : Açúcar cristalizado, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico flexível rotulo impresso na embalagem com informações técnicas do produto. Contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
4	ARROZ BRANCO	16550.0	QUILO	R\$ 7,23	R\$ 119.656,50
Especificação: Especificação : Classe: longo fino, tipo 1. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Características organolépticas: aspectos: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico. O produto após o preparo , conforme instrução da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.					
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	5500.0	PACOTE	R\$ 6,98	R\$ 38.390,00
Especificação: Especificação : Embalagem primária em pacotes de 350g (3x1). Produto integro e conservando suas características organolépticas. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento.					
6	BISCOITO MAISENA	5700.0	PACOTE	R\$ 7,70	R\$ 43.890,00
Especificação: Especificação : Embalagem Primária em pacotes de 350g (3x1). Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	1000.0	QUILO	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
Especificação: Especificação : embalagem plástica de 1 kg, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
10	FLOCÃO DE MILHO	17500.0	PACOTE	R\$ 2,53	R\$ 44.275,00
Especificação: Flocão de milho, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plásticos de 500g, não furadas, estufadas, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de Fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número de lote validade de 120 dias da data de entrega do produto.					
11	FEIJÃO DE CORDA	5600.0	QUILO	R\$ 8,40	R\$ 47.040,00
Especificação: Especificação : Embalagem primária de 1 kg. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n. 9972/00 decreto n. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, isento e/ou impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da saúde.					
12	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 500G	15750.0	PACOTE	R\$ 4,44	R\$ 69.930,00
Especificação: Especificação : Tipo Espaguete - Sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.					
13	ÓLEO DE SOJA 900ML -	4840.0	UNIDADE	R\$ 11,12	R\$ 53.820,80
Especificação: Especificação : refinado, 100% natural. Embalagem frasco de polietileno atóxico de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.					
14	PÃO TIPO HOT DOG	14400.0	PACOTE	R\$ 7,20	R\$ 103.680,00
Especificação: Especificação : Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico, de acordo com normas da ANVISA), água, açúcar, sal, fermento biológico. Pacote c/ 12 und de pacotes de 600g. A entrega deve ser semanal, nas escolas municipais, obedecendo ao cronograma determinado pelo setor da secretaria de Educação do Município.					
15	EXTRATO DE TOMATE	8020.0	CAIXA	R\$ 4,88	R\$ 39.137,60
Especificação: Especificação : concentrado, isento de peles e sementes, adicionado em embalagem integra, resistente, vedado hermeticamente. Composição: tomate, sal e açúcar. Embalagem contendo 320g do produto.					
16	SAL REFINADO -	990.0	QUILO	R\$ 0,98	R\$ 970,20
Especificação: Especificação : refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1kg cada, registro no órgão competente, rotulagem de acordo com as					





normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.					
17	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG	1410.0	QUILO	R\$ 5,43	R\$ 7.656,30
Especificação: Classe amarela, tipo I, grupo seca, subgrupo extra fina, com umidade inferior a 13%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto					
18	CREME DE LEITE UHT	14880.0	CAIXA	R\$ 4,54	R\$ 67.555,20
Especificação: Especificação : caixa de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.					
20	MILHO PARA PIPOCA	3900.0	PACOTE	R\$ 4,18	R\$ 16.302,00
Especificação: Especificação : Milho para pipoca orgânica, Primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.					
22	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	2600.0	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 4.888,00
Especificação: Embalagem de 500ML, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução nº 12, de 24/07/78 da CNNPA					
23	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO	2500.0	PACOTE	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
Especificação: Rosquinha sabor chocolate granulada, Contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes, embalagem primária: saco plástico, pvc, atóxico com aproximadamente 210g rotulado conforme a legislação vigente. Embalagem final: caixa de papelão. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega					
24	MASSA PARA MINGAU SABOR CHOCOLATE	600.0	PACOTE	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
Especificação: Embalagem contendo 180g, características adicionais: contem vitaminas e minerais (A, B1, B3, B6, B12, C, FE, ZN).					
25	CAFÉ EM PÓ 250G.	2500.0	PACOTE	R\$ 14,58	R\$ 36.450,00
Especificação: Especificação : torrado e moído, embalagem à vácuo, pacote de 250gr.					
26	ADOÇANTE À BASE DE STEVIA	550.0	CAIXA	R\$ 8,39	R\$ 4.614,50
Especificação: Especificação : (caixa com 50 sachê) Adoçante dietético em pó. Caixa de 40g com 50 sachês de 0,8g cada. Adoçante à base de um edulcorante natural retirado da stévia.					
27	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE EM PÓ	500.0	LATA	R\$ 28,17	R\$ 14.085,00
Especificação: Especificação : (lata 380g) Leite zero lactose fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g. Deverá conter em uma porção de 26g com 122Kcal, 15g de carboidrato, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total, 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.					
28	FEIJÃO PRETO - TIPO 01	3250.0	Quilograma	R\$ 11,24	R\$ 36.530,00
Especificação: Não deverá conter sujidade, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Deve estar intacta acondicionada em pacote de polietileno transparente de 1kg cada, deve ter registro do produto no órgão competente.					
29	BATATA PALHA	1000.0	Pacote	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
Especificação: Produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade de 140g.					
30	LEITE INTEGRAL	7500.0	Litro	R\$ 7,63	R\$ 57.225,00
Especificação: Leite de vaca, aspecto líquido sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetrapak de 1000 ml. Normas de produção que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.					
31	GELATINA	1200.0	Caixa	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
Especificação: De 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote					
34	MILHO DE MUGUNZA 500g	3400.0	Pacote	R\$ 4,36	R\$ 14.824,00
Especificação: Produto alimentício seco, composto exclusivamente por grãos de milho de qualidade superior, devidamente selecionados e preparados para consumo. O milho deve ser apresentado em embalagem de 500g, adequada para o armazenamento e conservação do produto, garantindo sua integridade e frescor até o momento de uso. O grão deve ser de cor amarela, com alto padrão de pureza e sem impurezas ou grãos estragados. É utilizado na preparação de pratos típicos como o famoso mugunzá (ou canjica), com características macias e saborosas após o cozimento, atendendo aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos para a alimentação escolar.					
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS	500.0	Pacote	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00





Especificação: LEITE INTEGRAL EM PÓ COM VITAMINAS (A,C,D e E) mineirais, ferro e zinco, em pacote de 250g, validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega

Valor total do lote R\$ 895.834,10 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Valor total R\$ 1.577.541,08 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.577.541,08 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.





5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA MARIANO AIRES, S/N, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;





a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA, AMOSTRA E LAUDOS

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Poderá ser solicitada amostra dos produtos/laudos onde a licitante vencedora deverá demonstrar:

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.
- 7.25. A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente às seguintes condições:
- 7.26. Transportar os produtos em veículos adequados e que não ocasione dano ao material.
- 7.27. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).
- 7.28. Os produtos como pão, legumes, verduras e frutas que não tiverem o SIF (Serviço de Inspeção Federal), estarão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro -CE
- 7.29. Efetuar a entrega em veículos devidamente limpos, com todos os entregadores devidamente uniformizados e que atendam aos critérios básicos de higiene pessoal.
- 7.30. Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.
- 7.31. Entregar os produtos no horário de 7h30min às 13:30h, em dias úteis no almoxarifado da Secretaria de Educação deste município ou em outro local conforme a ordem de fornecimento.





7.32 O plástico que reveste os alimentos deverá ser impermeável, atóxico, transparente, fechado.

7.33. Os produtos objetos deste Termo de Referência estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da adjudicação da licitação e, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado com a Secretaria de Educação.

7.34 O Controle de Qualidade, consistirá na análise da conformidade de cada produto:

7.35. A(s) empresa(s) classificada(s), provisoriamente, em primeiro lugar na etapa de lances de cada lote, após a fase de aceitação da proposta e habilitação e antes da adjudicação e homologação do resultado da licitação, deverá(ão) entregar à Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro, **num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o seguinte:**

- a) 01 (uma) amostra de cada produto, com suas respectivas identificações.
- b) Certificado ou declaração de conformidade de cada produto.

7.36. Durante essa fase, a Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro poderá solicitar ajustes/substituições de amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado. Caso isso não ocorra, este será desclassificado do certame e far-se-á a convocação do próximo fornecedor classificado na fase de lances.

7.37. A avaliação da amostra visa à aferição dos produtos ofertados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, buscando-se comprovar, juntamente com a documentação apresentada, se os produtos de fato atendem aos requisitos mínimos descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.38. Todas as despesas decorrentes do processo de avaliação da amostra são de responsabilidade da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.39. Os fornecedores serão os únicos responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados;

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita





Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 Alvará sanitário válido dentro do exercício.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.12.306.0531.2.014 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0501.12.306.0531.2.012 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0501.12.306.0531.2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação





Escolar - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0501.12.306.0531.2.011 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pre-escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0501.12.306.0531.2.010 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 11 de dezembro de 2024

